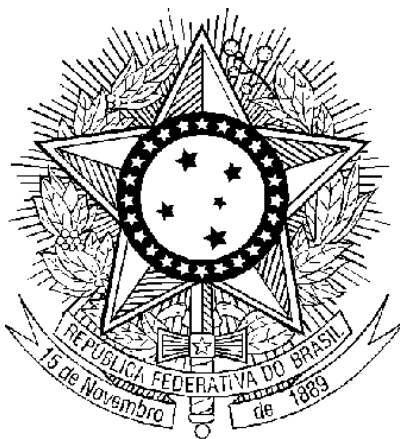




CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD) N.º 88, DE 2003

(Do Sr. Fernando Ferro)

Institui o Prêmio Josué de Castro de combate à fome.

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS; E À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Legislativo Josué de Castro de combate à Fome a ser concedido anualmente, pela Câmara dos Deputados a tres pessoas e/ou entidades cujos trabalhos ou ações merecem especial destaque na defesa e promoção de ações voltadas ao combate à fome no Brasil.

Art. 2º O Prêmio será conferido pela Comissão de Agricultura e Política Rural com outorga de medalha.

§ 1º A definição dos agraciados será feita pela maioria dos deputados integrantes da Comissão de Agricultura e Política Rural, a cada ano, podendo a indicação dos nomes ser sugerida por qualquer parlamentar do Congresso Nacional.

§ 2º A entrega do Prêmio será realizada em Sessão Solene da Câmara dos Deputados, sempre na semana do Dia Mundial da Alimentação em cada ano.

Art. 3º A Mesa da Câmara dos Deputados expedirá as instruções necessárias para a concessão do Prêmio Josué de Castro de combate à Fome”, no prazo de sessenta dias, contados da publicação desta Resolução.

Art 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Josué de Castro, há 50 anos, escreveu:

“Querer justificar a fome do mundo como um fenômeno natural e inevitável não passa de uma técnica de mistificação para ocultar as suas verdadeiras causas que foram, no passado, o tipo de exploração colonial imposto à maioria dos povos do mundo, e, no presente, o neocolonialismo econômico a que estão submetidos os países de economia primária, dependentes, subdesenvolvidos, que são também países de fome”.

A luta contra a fome é a prioridade absoluta do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva que convocou toda a sociedade a engajar-se nessa luta. Nesse escopo, nada mais meritório que esta Casa instituir uma premiação a quem se destaca no combate à fome e na implementação das ações que venha a contribuir para extirpar este flagelo de nosso País.

O fenômeno da fome há muito é discutido, há muito é usado como arma de dominação das nações apesar de todo um contexto de proposições falaciosas que procuram envolver as soluções a partir de distorções da origem do problema.

Já 1974 na Conferência Mundial de Alimentação, promovida pela FAO –Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação a discussão travada em torno da questão da fome, de acordo com o próprio site do Ministério de Segurança Alimentar – MESA _”deu-se quase exclusivamente sobre as políticas agrícolas, reforçando a crença de que a segurança alimentar dependia fundamentalmente de uma política de armazenamento estratégico, devendo-se fazer crescer os estoques e assegurar a consolidação de acordos internacionais sobre diferentes produtos agrícolas. Aproveitando-se desse contexto, veio à tona toda uma argumentação propagandista das empresas ligadas à indústria de agroquímicos que, naquele momento, buscavam fazer deslanchar em todo o mundo o processo que ficou conhecido como Revolução Verde. Procurava-se convencer a todos que o flagelo da fome e da desnutrição no mundo desapareceria com o aumento significativo da produção agrícola,o que estaria assegurado com a adoção de um modelo agrícola de grandes propriedades monocultoras e o emprego maciço de insumos químicos (fertilizantes e agrotóxicos).

A produção mundial de alimentos recuperou-se ainda na década de 1970 e os preços dos alimentos,que haviam alcançado níveis extremamente elevados, baixaram. Mas nem por isso desapareceram os males da desnutrição e fome, manifestações principais de insegurança alimentar que continuaram atingindo tão gravemente parcela importante da população mundial.

É dentro dessa realidade que se começou a perceber que a capacidade de acesso aos alimentos era dificuldade crucial para a segurança alimentar por parte dos povos, mais do que a oferta de alimentos .

Isso se refletiu na definição apresentada pela FAO, em 1982,originada na 8º -Sessão do Comitê Mundial de Segurança Alimentar, que afirma que “o objetivo final da segurança alimentar mundial é assegurar que todas as pessoas tenham, em todo momento, acesso físico e econômico aos alimentos básicos que necessitam.

Já 1986, a Primeira Conferência Nacional de Alimentação e Nutrição reafirmava a compreensão de que a alimentação é um direito básico. Propunha-se a criação de um Conselho Nacional de Alimentação e Nutrição –CNAN, vinculado ao Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição –INAN e de um Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional –SSAN, no âmbito do Ministério do Planejamento, ambos com participação de representação da sociedade civil. Na proposta, a identificação da incapacidade do acesso aos alimentos por parte significativa da população brasileira ganhava destaque no diagnóstico da situação de insegurança alimentar do país.

Dessa forma, a antiga visão que atribuía o problema estritamente ao tema do abastecimento, ficava superada.

Na primeira metade da década de 1990, o marco principal da construção de uma proposta de segurança alimentar para o país se deu na Primeira Conferência Nacional de Segurança Alimentar, em Brasília, em julho de 1994. As discussões realizadas desde o plano local, na preparação da conferência e depois, durante a própria conferência, que contou com cerca de dois mil delegados, deixaram evidente o diagnóstico de que a concentração da renda e da terra constituíam os determinantes principais da situação de fome e insegurança alimentar no Brasil.

Nos últimos anos, o país retrocedeu do patamar antes alcançado, em que a segurança alimentar era declarada como um objetivo estratégico de governo. Fechou-se o CONSEA e os setores organizados da sociedade civil engajados na luta contra a fome e pela segurança alimentar tiveram de buscar novos espaços para prosseguir em suas ações.

O Direito à Alimentação começa pela luta contra a fome, ou seja, pela garantia a todos os cidadãos do direito ao acesso diário a alimentos em quantidade e qualidade suficiente para atender as necessidades nutricionais básicas essenciais à manutenção da saúde.

A alimentação humana tem de ser entendida como processo de transformação de natureza –no seu sentido mais amplo - em gente, em seres humanos, ou seja, em humanidade. Isto é, quer se ressaltar que alimentação deve ser acessível com DIGNIDADE.

O ato de alimentar-se é, para o ser humano, um ato ligado à sua cultura, à sua família, a seus amigos e a festividades coletivas.”.

Em 1966 Josué de Castro em seu livro *Homens e Caranguejos* já escrevia: “ Procuro mostrar neste livro de ficção que não foi na Sorbone, nem em qualquer outra universidade sábia, que travei conhecimento com o fenômeno da fome. O fenômeno se revelou espontaneamente a meus olhos nos mangues do Capibaribe, nos bairros miseráveis da cidade de Recife: Afogados, Pina, Santo Amaro, Ilha do Leite. Esta é que foi a minha Sorbone: a lama dos mangues do Recife, fervilhando de caranguejos e povoada de seres humanos feitos de carne de caranguejo, pensando e sentindo como caranguejos.”

Em homenagem a esse brasileiro que foi o pioneiro no estudo, e denunciou a fome como flagelo, que sugerimos seu nome ao Prêmio Legislativo de combate à Fome.

“Denunciei a fome como flagelo fabricado pelos homens, contra outros homens”

FIM DO DOCUMENTO
